



PREGÃO ELETRÔNICO

SRP nº. 003/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

OBJETO:

Aquisição de Materiais de Consumo do Tipo Gêneros Alimentícios

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ (sigiloso)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 03/03/2026 ÀS 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LOCAL

<https://licitanet.com.br/>



SUMÁRIO

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO:	3
2. DO OBJETO:.....	3
3. LICITAÇÃO	3
4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DA CONDIÇÃO CONTRATUAL	24
15. DOS ITENS 31 e 32 (CARNE BOVINA IN NATURA)	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

JORDÃO - AC
28 de Abril de 1992



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP nº. 003/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 84.306.497/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMPLICON**, com endereço na Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO:

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **GABINETE DO PREFEITO**, conforme consta no processo administrativo nº.007/2026, via **DESPACHO/EXP./GABINETE Nº 004/2026**.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios**, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jordão/AC, garantindo o atendimento às demandas administrativas, operacionais e institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema de compras do LICITANET com o endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.2 e 4.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº. 14.133/2021](#).

4.7. A vedação de que trata o item 4.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.10.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e



para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. *Marca;*
 - 6.1.3. *Fabricante;*
 - 6.1.4. *Quantidade cotada.*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.



- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até **10% (dez por cento)** superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº. 8.538, de 2015](#).
- 7.20.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº. 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. **Para fins de comprovação de exequibilidade da proposta, o pregoeiro poderá exigir da licitante, documentos contábeis, fiscais e comerciais, documentos logísticos e operacionais, bem como outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários.**
- 8.10. Realizada diligência das propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração e não sendo comprovada a exequibilidade das propostas, bem como persistindo os indícios de inexequibilidade, poderá ser realizada diligência das propostas com valores iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



- 8.11. A proposta com valor igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração não estará sujeita a diligência para comprovação de exequibilidade, por estar revestida da presunção de exequibilidade.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. A planilha de custos e formação de preços apresentada pelo licitante deverá observar o modelo constante no ANEXO VIII.
- 8.14. **Na Planilha de Custos e Formação de Preços, a empresa licitante deverá informar, o item, a descrição do item, a marca, a unidade de fornecimento, a quantidade, o preço de compra, a modalidade de frete escolhida, a alíquota do simples nacional, os custos operacionais, a margem de lucro e o preço de venda.**
- 8.15. Na formação do preço de venda, a empresa licitante deve considerar para fins de definição do preço final, a oscilação no custo do frete fluvial no período do inverno e verão amazônico, de modo que o preço de venda possa suportar a oscilação no custo do frete nas duas estações do ano (inverno e verão amazônico).
- 8.16. Considerando a logística e as condições sanitárias do transporte fluvial, os alimentos perecíveis que necessitam de refrigeração devem, obrigatoriamente, ser transportados em aeronaves, a não ser que a embarcação fluvial atenda as normativas sanitárias.
- 8.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**
- 9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).
- 9.6. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**



9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº. 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº. 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº. 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº. 14.133/21, art. 64, e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. **atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.10.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015](#)).**

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23](#).
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Jordão – Acre, situada na Av. Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000,

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



-
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº. 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
-



- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da



intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº. 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@jordao.ac.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA CONDIÇÃO CONTRATUAL

14.1. A Empresa não sediada no município deverá providenciar a instalação de filial, armazém ou depósito, no prazo de 45 dias, após a assinatura do contrato.

14.2. A exigência constante do subitem anterior não se trata de cláusula de limitação geográfica, trata-se, apenas, de condição contratual, a qual visa assegurar que não haja interrupção ou desabastecimento de gêneros



alimentícios essenciais destinados a alimentação escolar e as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

- 14.3. **Devido a logística extremamente difícil para se chegar ao município de Jordão, principalmente, no período do verão amazônico, é indispensável para o fornecimento adequado e ininterrupto de gêneros alimentícios essenciais que a empresa vencedora do certame possua ou proceda com a instalação de estrutura física no município com capacidade de estocagem dos produtos contratados.**

15. DOS ITENS 31 e 32 (CARNE BOVINA IN NATURA)

- 15.1. A empresa vencedora dos itens 31 e 32 deverá possuir, no município de Jordão, **para que possa ser contratada**, estabelecimento apropriado destinado a comercialização de carne bovina in natura, **observadas as normativas e políticas sanitárias.**
- 15.2. **A exigência do subitem anterior se justifica pela necessidade de evitar eventual desabastecimento do referido produto nas escolas municipais, uma vez que a carne bovina in natura é item indispensável no cardápio da merenda escolar.**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado do Acre.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 16.11.3. ANEXO IV – Termo de Compromisso;
 - 16.11.4. ANEXO V – Ordem de Fornecimento de bens;
 - 16.11.5. ANEXO VI – Termo de Ciência;
 - 16.11.6. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço
 - 16.11.7. ANEXO VIII – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ALAN DE SOUZA NASCIMENTO
Data: 19/02/2026 01:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Alan de Souza Nascimento
Diretor de Elaboração de Edital e Anexos

Portaria nº 789/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO nº. 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios**, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jordão/AC, garantindo o atendimento às demandas administrativas, operacionais e institucionais, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DA MICROEMPRESA:

- 2.1. *Para os itens 1, 3 ao 5, 10 ao 19, 25 ao 28, 33 ao 43, 45, 46, 47, 49, 51 ao 58, 60 ao 67, 69, 71, 72, 74 ao 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100 e 101 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*
- 2.1.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº. 8.538, de 2015.
- 2.3. Ainda do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Jordão – (PMJ), segue a regulamentação prevista no decreto municipal Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NESCAU ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Tradicional Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Enriquecido com vitaminas e minerais; caixa com 36 latas de 350g	463556	CX	115		
2	AÇÚCAR Tipo: Cristal Coloração: Branca Característica Adicional: Fardo com 30 unidades de 1kg	603269	FARDO	830		
3	ADOÇANTE SUCRALOSE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Sucralose Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 12 meses para o vencimento. Tipo: Dietético Característica Adicional: Embalagem com 1 unidade de 75ml	625668	FRASCO	236		
4	ÁGUA MINERAL NATURAL Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: Fardo com 12 unidades de 500ml	445484	FARDO	2000		
5	ALHO Apresentação: Natural Característica Adicional: Cabeça Padrão de Identidade e Qualidade: Observar as Normas Técnicas Especiais da Resolução nº 12/78 da CNNPA	463938	KG	483		
6	ARROZ BRANCO Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino	474371	FARDO	662		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Qualidade: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marcas de Referência: (Tio Urbano e Brilhante). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 30 unidades de 1kg					
7	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS Classe: Branca Presença de Glúten: Contém Glúten Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 450g	460501	CX	327		
8	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS Classe: Branca Presença de Glúten: Contém Glúten Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 450g	460502	CX	127		
9	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM (CLÁSSICO) ou equivalente ou de melhor qualidade Espécie Vegetal: Oliva Tipo: Puro Classificação: Extravirgem Teor da Acidez: Menor que 0,8% Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 20 garrafas de 500ml	463696	CX	92		
10	AZEITONA VERDE com caroço Tamanho: Grande Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento.	459636	EMBALAG EM	250		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Característica Adicional: Embalagem de vidro de 500ml					
11	AMEIXA EM CALDA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Lata de 350g (peso drenado)	462662	LATA	210		
12	BALA DE FRUTAS RECHEADAS Tipo: Dura Sabor: Frutas Característica Adicional: Pacote de 500g	444217	PCT	1000		
13	BALA DE HORTELÃ RECHEADA Tipo: Dura Sabor: Hortelã Característica Adicional: Pacote de 400g	343433	PCT	930		
14	BALA (PIRULITO) Tipo: Pirulito sem Chiclete Sabor: Frutas Característica Adicional: Pacote de 800g	483634	PCT	1130		
15	BANANA DA TERRA (BANANA COMPRIDA) Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas.	464377	KG	610		
16	BANANA PRATA Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas	464449	KG	610		
17	BANANA MAÇÃ Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos	464376	KG	610		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	do manuseio e transportes, acondicionado em pencas avulsas					
18	BATATA INGLESA Característica Adicional: Batata de boa qualidade, tamanho regular, produto fresco e com grau de maturação intermediário. Devendo apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	463754	KG	780		
19	BETERRABA Característica Adicional: Beterraba de boa qualidade, tamanho regular, produto fresco, compacta e firme, sem lesões, isenta de sujidades ou parasitas	463767	KG	780		
20	BISCOITO MAIZENA - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Sem Recheio Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	605938	CX	480		
21	BISCOITO ROSQUINHA - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Coco, Leite ou Chocolate Tipo: Rosquinha sem recheio Apresentação: Redondas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 32 unidades de 300g	617795	CX	410		
22	BISCOITO CREAM CRACKER - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Salgado Ingredientes: Sem Gordura Trans Apresentação: Quadrado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	402158	CX	800		
23	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (100% CACAU) Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 9 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de 200g	463532	UND	1280		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

24	CAFÉ TRADICIONAL - PILÃO ou equivalente ou de melhor qualidade Apresentação: Torrado e Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: A vácuo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 20 pacotes de 500g	463587	CX	700		
25	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO Apresentação: Solúvel granulado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de vidro de 100g	463568	UND	580		
26	CAFÉ EM CÁPSULAS (NESCAFÉ DOLCE GUSTO) Sabores: Expresso, Cappuccino, Café Au Lait, Chococino, Galak. Característica Adicional: Caixa com 10 cápsulas	463560	CX	325		
27	CALDO DE CARNE Aplicação: Uso culinário Sabor: Carne Característica Adicional: Caixa com 6 cubos/tabletes de 57g	627821	CX	90		
28	CALDO DE GALINHA Aplicação: Uso culinário Sabor: Galinha Característica Adicional: Caixa com 6 cubos/tabletes de 57g	627820	CX	90		
29	CARNE BOVINA EM CONSERVA Variedade: Fiambre Apresentação: Enlatado Tipo Preparação: Pronto para Consumo Estado de Conservação: Conserva Característica Adicional: Carne bovina acondicionada em lata hermética sem vestígios de ferrugem e massadura; caixa com 24 unidades de 320g	461525	CX	990		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

30	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) Tipo Corte: Dianteiro Apresentação: Cortada Estado de Conservação: Seco Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de 500g	447732	EMBALAG EM	3180		
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE Tipo Corte: Cortes de carnes classificados como de 1ª qualidade Estado de Conservação: Resfriada Característica Adicional: Carne embalada a vácuo com rotulagem obrigatória, nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para rotulagem de carne bovina in natura	447400	KG	4600		
32	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE Tipo Corte: Cortes de Carnes Classificados como de 1ª qualidade Apresentação: Peça Inteira Estado de Conservação: Resfriada Característica Adicional: Carne embalada a vácuo com rotulagem obrigatória, nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para rotulagem de carne bovina in natura	447409	KG	4600		
33	CEBOLA BRANCA (CEBOLA DE CABEÇA) Característica Adicional: Cebola bem formada, coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, mofo ou podridão	463781	KG	630		
34	CENOURA Característica Adicional: Cenoura de 1ª qualidade, inteira, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, firme, lisa, sem rugas e de aparência fresca. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou iológica	463770	KG	780		
35	CEREAL MATINAL - SNOW FLAKES ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Feito com cereais integrais que preservam todos os nutrientes do grão. Ingredientes: Com	463970	EMBALAG EM	375		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	açúcar, rico em vitaminas e minerais. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Embalagem de 230g					
36	CEREAL MATINAL - NESFIT ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Cereais Integrais Ingredientes: Sem açúcar, rico em vitaminas e minerais Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Embalagem de 220g	463971	EMBALAG EM	1025		
37	COLORÍFICO (COLORAU) Tipo: Urucum Apresentação: Pó Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Padrão de Identidade e Qualidade: Observar o Regulamento Técnico para Especiarias, Temperos e Molhos, constante da Resolução-RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Característica Adicional: Embalagem de 80g	463937	EMBALAG EM	566		
38	COCO RALADO Ingredientes: Amêndoa de coco Apresentação: Coco em Flocos Integral Desidratado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o	427816	PCT	320		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	vencimento. Característica Adicional: Pacote de 100g					
39	CREME DE LEITE - LATA Teor Gordura: Até 20% de Gordura Processamento: UHT Tratamento: Esterilizado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 48 latas de 300g	446533	CX	68		
40	CREME DE LEITE - CARTONADO Teor Gordura: Até 17% de Gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 27 unidades de 200g	446532	CX	100		
41	CHÁ ALIMENTAÇÃO Tipo: Misto Uso: Alimentício Sabor: Diversos Sabores Característica Adicional: Caixa com 15 sachês de 15g	604671	CX	980		
42	DOCE DE LEITE COM COCO Tipo: Com Adições Ingrediente Adicional: Coco Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Acondicionado em lata de 800g	462596	LATA	310		
43	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sem pele e semente Benefícios e Diferenciais do Produto: sem conservantes, sem açúcar, sem gorduras. Ingredientes: Apenas 1 ingrediente, só tomate. Tipo: Extrato Concentrado Apresentação: Creme Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 36 unidades de 300g	459670	CX	220		
44	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca	458918	KG	12180		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Característica Adicional: Embalada em pacote de 1kg; observar as normas técnicas especiais da Resolução nº 12, de 30 de maio de 1978.					
45	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Ingredientes: Milho, sem glúten, produto natural. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Fardo com 20 pacotes de 500g	479080	FARDO	455		
46	FARINHA DE TRIGO sem fermento Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1 Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Empacotamento: Embalagem plástica Característica Adicional: Embalagem de 1kg	460263	KG	410		
47	FÉCULA DE MANDIOCA (MASSA PARA TAPIOCA) Base: Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Característica Adicional: Embalagem de 1kg	459085	KG	400		
48	FEIJÃO CARIOCA Grupo: Feijão Comum Classe Cores: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marcas de Referência: (Urbano e Kicaldo). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 10 unidades	464553	FARDO	1055		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Característica Adicional: embalagem de 200g	459586	EMBALAG EM	120		
50	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS - SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: GARANTIA DE ORIGEM, Frango Inteiro criado sem o uso de hormônios, como estabelece a legislação brasileira, e com todo cuidado ao consumidor, passando por um rigoroso controle de qualidade para garantir o melhor produto à mesa. Estado de Conservação: Congelado Processamento: Sem tempero, com pele e com osso	447583	KG	20650		
51	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: Feito com todo o cuidado ao consumidor, macio, suculento e de frangos criados sem o uso de hormônios, como estabelece a legislação brasileira. Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Sem pele, sem osso Característica Adicional: Embalagem de 1kg	447594	KG	800		
52	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ Sabor: Variado Origem: Animal Característica Adicional: Embalagem de 20g	462729	UND	370		
53	GELO EM BARRA DE ÁGUA FILTRADA Característica Adicional: Barra de gelo de 5kg	217776	BARRA	1470		
54	GOIABADA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem Flow Pack ou Embalagem Prática de 400g	487591	UND	560		
55	LARANJA Apresentação: Natural Característica Adicional: Laranja de boa qualidade, devendo estar em condições satisfatórias, sem ferimentos ou manchas estranhas, bem como deve ter coloração alaranjada vibrante	464393	KG	780		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

56	LEITE DE COCO TRADICIONAL Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 garrafas de vidro de 200ml	464011	CX	100		
57	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - LATA Ingrediente Básico: Leite In Natura Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 48 latas de 395g	464014	CX	35		
58	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO - CARTONADO Ingrediente Básico: Leite In Natura Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 27 unidades de 395g	625631	CX	130		
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL - NINHO LATA ou equivalente ou de melhor qualidade Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Não Instantâneo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 380g	459637	CX	740		
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ITAMBÉ SACHÊ ou equivalente ou de melhor qualidade Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos	446019	FARDO	96		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Fardo com 25 unidades de 400g					
61	LEITE UHT INTEGRAL - ITAMBÉ NATURAL MILK ou equivalente ou de melhor de qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: Mais frescor, sabor e cremosidade – SEM ESTABILIZANTES. Origem: De Vaca Tipo: A Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 90 dias para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 12 unidades de 1L	445995	CX	306		
62	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado de Conservação: Resfriada Empacotamento: A vácuo Característica Adicional: Embalagem de 400g	447702	EMBALAG EM	650		
63	MUCILAGEM (CEREAL DE ARROZ) Ingredientes: Farinha de arroz e vitaminas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Características Adicionais: Tipo Mucilon, acondicionado em lata de 400g	465684	LATA	150		
64	MUCILAGEM (CEREAL DE MILHO) Ingredientes: Farinha de milho e vitaminas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Características Adicionais: Tipo Mucilon, acondicionado em lata de 400g	256588	LATA	120		
65	MAÇÃ NACIONAL Apresentação: Natural Característica Adicional: Maçã de 1ª qualidade, sabor doce com leve acidez,	464401	KG	720		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	textura crocante e succulenta, e coloração predominantemente vermelha com fundo esverdeado ou estrias amarelas ou esverdeadas. Isenta de lesões de origem, de danos físicos e mecânicos					
66	MELANCIA Apresentação: Natural Característica Adicional: A Melancia deve ser bem desenvolvida, ter uma casca firme, lisa, opaca e sem deformações com tom amarelo escuro	464418	UND	740		
67	MELÃO Apresentação: Natural Característica Adicional: Melão bem desenvolvido, a cor da casca deve ser uniforme e vibrante, sem manchas escuras ou áreas moles. Isento de danos físicos ou mecânicos	464422	KG	720		
68	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - DONA BENTA ou equivalente ou de melhor qualidade Teor de Umidade: Massa SecaBase da Massa: Farinha de TrigoValidade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento.Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos.Característica Adicional: Fardo com 24 unidades de 500g	458951	FARDO	530		
69	MACARRÃO PENNE - DONA BENTA ou equivalente ou de melhor qualidade Teor de Umidade: Massa Seca Base da Massa: Farinha de Trigo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos.	458975	FARDO	220		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Característica Adicional: Fardo com 24 unidades de 500g					
70	MANTEIGA em lata Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 12 latas de 500g	446393	CX	340		
71	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM Benefícios e Diferenciais do Produto: Maior Rendimento Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Característica Adicional: Pacote de 400g	462122	PCT	1160		
72	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 170g (peso drenado)	462824	CX	78		
73	ÓLEO DE SOJA Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 20 garrafas de 900ml	463692	CX	590		
74	OVOS DE GALINHA Grupo: Vermelho ou Branco Classe: A Tipo: Grande Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 20 dias para o vencimento. Padrão de Identidade e Qualidade: PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.179, DE 5 SETEMBRO DE 2024 Característica Adicional: Cartela com 30 ovos	446622	CARTELA	660		
75	PÃO DE FORMA TRADICIONAL Características e Diferenciais do Produto: Feito com Fermentação Natural com sua	460401	CX	225		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	textura leve e macia. Base: Farinha de Trigo – Massa Madre Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Caixa com 10 unidades de 390g					
76	PÃO FRANCÊS Base: Farinha de Trigo Refinada Padrão de Identidade e Qualidade: Bom desenvolvimento, assado por inteiro, crosta amarelodourada, ligeiramente espelhada, lisa e bem aderente ao miolo, o qual deve ter uma coloração brancocreme; ABNT NBR 1617	460380	UND	5500		
77	PÃO PARA HOT DOG (CACHORRO-QUENTE) Base: Farinha de Trigo Refinada Padrão de Identidade e Qualidade: O pão deve ter estrutura suficiente para se manter intacto ao ser recheado e consumido, sem se desfazer facilmente. O miolo deve ser fofinho, macio e aerado. O sabor deve ser agradável e levemente adocicado. O formato deve ser alongado e o tamanho consistente para acomodar adequadamente a salsicha e os acompanhamentos	460386	UND	8350		
78	PÃO DE QUEIJO Base da Massa: Polvilho Doce ou Azedo e Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado Característica Adicional: Embalagem de 1kg	460491	KG	320		
79	PRESUNTO DE PEITO DE PERU Tipo preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado de conservação: Resfriado Característica Adicional: Embalagem a vácuo com 180g	447791	EMBALAG EM	400		
80	PATÊ DE ATUM TRADICIONAL Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 170g	620459	CX	50		
81	PERA Apresentação: Natural Característica Adicional: A pera deve ser lisa e íntegra, sem manchas escuras ou	464429	KG	680		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	rachaduras; devem ser levemente firmes e ceder um pouco ao toque, indicando que estão maduras com aroma doce e frutado					
82	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS Característica Adicional: Embalagem com moedor de 50g	463921	EMBALAG EM	350		
83	POLPA DE ABACAXI Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	464468	KG	630		
84	POLPA DE AÇAÍ Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	464493	KG	980		
85	POLPA DE CUPUAÇU Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018.	464488	KG	730		
86	POLPA DE GRAVIOLA Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	464491	KG	730		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

87	POLPA DE MARACUJÁ Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	464474	KG	730		
88	QUEIJO MUSSARELA Origem: De Vaca Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Embalagem a vácuo com 300g	446636	EMBALAG EM	670		
89	REFRIGERANTE Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado Marcas de Referência: (Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta Laranja e Fanta Uva). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 6 garrafas de 2L	305351	FARDO	600		
90	REPOLHO VERDE Espécie: Comum Aplicação: Culinária em Geral Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	481121	KG	340		
91	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Integral Conservação: 1 a 10 °C Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 90 dias para o vencimento. Característica Adicional: Pote Plástico de 420g	405351	UND	315		
92	SUCO CONCENTRADO - MAGUARY ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Abacaxi, Caju e Maracujá Ingredientes: Suco concentrado sem açúcar e sem glúten Marca de Referência: tem por objetivo	486402	CX	1610		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 12 garrafas de 500ml					
93	SAL REFINADO Aplicação: Alimentícia Teor Máximo de Sódio: 390 MG/G Acidez: 7,0 PH Característica Adicional: Fardo com 10kg	454017	FARDO	179		
94	SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriada Característica Adicional: Embalagem com 500g	447720	EMBALAG EM	5250		
95	SARDINHA EM LATA com óleo comestível Apresentação: Descabeçada e Eviscerada Característica Adicional: Caixa com 54 unidades de 125g	449006	CX	623		
96	SELETA EM CONSERVA - LATA Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 170g (peso drenado)	462825	CX	65		
97	TEMPERO COMPLETO com pimenta Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	608265	CX	265		
98	TOMATE Característica Adicional: Tomate com formato proporcional e sem deformações. Deve ser firme, mas não duro. Deve apresentar uma cor vibrante e uniforme com cheiro agradável e ligeiramente adocicado	463806	KG	645		
99	TORRADA TRADICIONAL Características e Diferenciais do Produto: Feito com Fermentação Natural que a deixa mais leve, crocante com aroma e sabor único. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 36 unidades 142g	460531	CX	305		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

100	UVA Apresentação: Natural Característica Adicional: Uva de boa qualidade, apresentando um aspecto natural, sem lustro artificial, e preservando notas frutadas originais da uva fresca.	464441	KG	685		
101	VINAGRE de vinho branco Ingredientes: Fermentado acético de vinho branco Característica Adicional: Caixa com 12 garrafas plásticas de 750ml	249817	CX	65		

- 2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 [doze] meses contados do contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 5.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 5.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens **será de até 10 [dez] dias úteis**, contados da emissão da OFB, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 [TRÊS] DIAS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecidos na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor, o prazo de garantia será o estabelecido pelo fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário art. 23, I e II, do Decreto nº. 11.246, de 2022);.

- 7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 23, IV);.

Gestor do Contrato

- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, IV);.
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).



7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 [dez] dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 8.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

-
- 8.7.1. o prazo de validade;
 - 8.7.2. a data da emissão;
 - 8.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.7.5. o valor a pagar; e
 - 8.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 8.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 [cinco] dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

- 8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 [dez] dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC/IPCA**, de correção monetária, o que for mais vantajoso para a Administração.

Forma de pagamento

- 8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO POR ITEM]**.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU,** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

- 9.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD, ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO MÍNIMO 10% do VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº. 5.764, de 1971;
- 9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



- 9.29.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em parâmetros oficiais, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de preços públicos, atas de registro de preços vigentes, pesquisa direta com fornecedores e demais fontes idôneas, assegurando-se a fidedignidade e atualidade dos valores obtidos.
- 10.2. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 o custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 10.3. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.
- 10.4. A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame, evitar o direcionamento ou o balizamento prévio das propostas ao valor estimado pela Administração e ampliar a disputa entre os licitantes, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.
- 10.5. O valor estimado encontra-se devidamente instruído nos autos do processo administrativo correspondente, com acesso restrito aos agentes públicos responsáveis pela



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

condução do procedimento, garantindo-se a transparência interna, a rastreabilidade dos atos e o posterior controle pelos órgãos competentes.

10.6. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº. 11.462/2023):

10.6.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;*

10.6.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.6.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jordão - Acre.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotação Orçamentária
Proj. /Ativ. 2.008 – Manutenção da Sec. De Administração, Obras e Infraestrutura Elemento de Despesa: 53 04.122.10 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEMASDHC.
Dotação Orçamentária
Programa de Trabalho: Proj. /Ativ. 2.028 – MANUTENÇÃO DE SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.
Programa de Trabalho: Proj. /Ativ. 2.029 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo.
Programa de Trabalho: Proj. /Ativ. 2.033 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD PBF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo.
Programa de Trabalho: Proj. /Ativ. 2.036 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo.					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dotação Orçamentária					
2.100 – Manutenção do fundo de saúde 2.110 – PAB					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA					
Dotação Orçamentária					
ORGÃO	PROJ/ATIV.	COD. RED.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo	500	2026
SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de consumo	550	2026
PROGRAMA DE AUXILIO A MERENDA ESCOLAR PNAE PNAI PENAC					
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de consumo	500	2026
SEMEC			3.3.90.30.00.00.00.00 0552 Material de consumo	552	206

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2.

Jordão Acre, dia 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Data: 12/02/2026 13:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Ferreira da Silva
DIRETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA nº. 623/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO nº. 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 07/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios**, destinados a suprir, de forma contínua e regular, as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jordão/AC, garantindo o atendimento às demandas administrativas, operacionais e institucionais, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório – art. 18, §1º, inc. I)

2.1. **A Secretaria Municipal de Administração Obras e Infraestrutura:** A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de consumo do tipo alimentícios para suprir as demandas das Secretarias de Administração, Obras e Turismo; Procuradoria-Geral do Município (PGM); Secretaria de Produção e Sustentabilidade; e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Tais gêneros alimentícios, como café, açúcar, chá, leite, bolachas, entre outros, são indispensáveis para o atendimento às necessidades diárias durante reuniões internas, atendimentos prolongados ao público, eventos institucionais, capacitações, visitas técnicas e demais atividades administrativas e operacionais realizadas por essas secretarias e órgãos.

A disponibilização desses itens visa proporcionar condições mínimas de acolhimento e bem-estar aos servidores e colaboradores durante a jornada de trabalho, contribuindo para um ambiente mais produtivo e receptivo, além de atender adequadamente representantes de instituições, autoridades e a população em geral que participa de reuniões e eventos promovidos pela administração municipal.

2.2. **A Secretaria Municipal de Educação Esporte E cultura:** A alimentação escolar é um direito assegurado aos estudantes da educação básica pública e constitui ação essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a permanência dos alunos no ambiente escolar.

No âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Administração Pública tem a responsabilidade de garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado de gêneros alimentícios, em conformidade com os cardápios elaborados por nutricionista habilitado, respeitando os hábitos alimentares locais e as diretrizes nutricionais vigentes. Por sua vez, as escolas da zona urbana e zona rural apresentam



demandas específicas, considerando o número de alunos atendidos, a logística de distribuição e a diversidade regional, sendo imprescindível o planejamento e a contratação prévia para evitar descontinuidade no fornecimento da merenda escolar.

Portanto, a aquisição da merenda escolar visa o atendimento de 64 (sessenta e quatro) escolas municipais, das quais: 61 escolas estão localizadas na zona rural e 3 escolas na zona urbana.

Além do mais, as unidades administrativas da SEMEC necessitam de gêneros alimentícios para consumo interno, utilizados no atendimento aos servidores, apoio às atividades administrativas, reuniões institucionais, capacitações e demais ações de rotina, sendo tais itens essenciais para o funcionamento regular da estrutura administrativa.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania A solicitação justifica-se em função da contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício na modalidade pregão eletrônico, para suprir as necessidades dos serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, como: serviço Socioassistencial voltado as crianças, aos adolescentes e pessoas idosas, Conselhos e serviços de proteção social básica e especial no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, nos atendimento realizados pelo programa bolsa família e CadÚnico e outros programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Considerando que, a secretaria municipal de assistência social desenvolve eventos alusivos voltados a proteção e prevenção dos direitos da Criança, adolescente, idoso, mulheres e pessoas com deficiência, realizando campanhas, palestras e conferencias. São atendidas mensalmente em torno de 200 crianças e adolescentes e 90 idosos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV e a cada 15 dias são realizados encontros de grupos do PAIF, onde o atendimento ao usuário ser faz em grupos de acordo com as faixas etárias, obedecendo as orientações da tipificação dos serviços socioassistenciais aprovada pela resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, onde são ofertas as refeições (lanches) aos usuários atendidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e seus envolvidos, como: Conselho Municipal de Assistência social, Conselho da Mulher, conselho do Idoso, conselho da pessoa com deficiência e conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. São desenvolvidas também ações realizadas pela equipe volante com atuação de 75% na Zona rural levando serviço socioassistenciais as comunidades localizadas em áreas de difícil acesso, como ramais, regiões ribeirinhas e aldeias indígenas, abrangendo cerca de 2.500 famílias, conforme adesão municipal. A aquisição de materiais de gênero alimentício se faz imprescindível para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, em conformidade com as diretrizes da política nacional de assistência social e os princípios da administração pública.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde de Jordão executa ações permanentes de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e atividades externas relacionadas à saúde coletiva e educação em saúde.



Essas ações incluem: Rodas de conversa com gestantes, encontros e rodas de conversa com idosos, palestras e orientações em escola, atividades educativas com grupos específicos (hipertensos, diabéticos, adolescentes, etc.), mobilizações durante campanhas temáticas (outubro Rosa, novembro Azul, dezembro Vermelho, Vacinação, etc.), atendimento itinerante em comunidades ribeirinhas e rurais.

Durante essas atividades, as equipes permanecem longos períodos em atuação, muitas vezes fora de sede, sem disponibilidade local de alimentação adequada, sendo indispensável garantir condições mínimas de suporte e acolhimento. Contextualização e Necessidade do Objeto, a equipe de Saúde Ribeirinha do Município de Jordão desenvolve ações contínuas de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em comunidades de difícil acesso ao longo dos rios e igarapés do território municipal.

As rotas atendidas apresentam elevada dispersão territorial, extensa duração de deslocamento e ausência de oferta local de alimentação adequada, o que torna indispensável o fornecimento de gêneros alimentícios para sustento da equipe durante as jornadas de trabalho. O desempenho das atividades de saúde em campo demanda manutenção do estado nutricional, hidratação e reposição energética dos profissionais, garantindo segurança e capacidade operacional.

A falta de alimentação adequada durante longos períodos pode resultar em: Queda de performance cognitiva, fadiga física, desidratação, risco de mal-estar e síncope, redução da qualidade do atendimento, interrupção das ações por exaustão da equipe.

Normas Regulamentadoras (NRs): A Norma Regulamentadora 31 (NR-31), que rege a segurança e saúde no trabalho rural, exige que sejam garantidas condições sanitárias e de conforto, o que inclui a disponibilidade de locais e meios para refeição e água potável nas frentes de trabalho. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT): O que oferece benefícios fiscais e segue diretrizes para garantir uma alimentação saudável, evitando que o valor fornecido integre o salário do empregado para fins de encargos trabalhistas. Portaria GM/MS nº 5.850/2024 e demais normas de custeio reconhecem a necessidade de estruturação logística e apoio operacional das eSFR.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

3.1. Requisitos gerais:

- 3.1.1. Trata-se de aquisição de BEM COMUM, a ser contratado mediante licitação, na MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
- 3.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2. Requisitos legais:

- 3.2.1. O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de bens, cabendo à licitação na forma de pregão, na modalidade eletrônica, por menor preço oferecido, enquadra-se nos termos das seguintes normas legislativas:
- 3.2.2. Lei nº. 14.133/21 – Lei Geral de Licitações e Contratos;



- 3.2.3. Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 3.2.4. Lei Complementar nº. 123/2006 – Estatuto da Microempresa;
- 3.2.5. Instrução Normativa SEGES nº. 58/2022;
- 3.2.6. Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

3.3. Requisitos de sustentabilidade:

- 3.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:
- 3.3.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.3.3. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº. 12.305/10.
- 3.3.4. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. Requisitos da contratação:

- 3.4.1. **A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, no endereço Av. Francisco Dias, s/n, Centro, Jordão – Acre, CEP: 69.975-000;**
- 3.4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 3.4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 3.4.5. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 3.4.6. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 3.4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;
- 3.4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

- 3.4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES:

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

4.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta consiste na realização de **processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, previsto no art. 82 e seguintes da referida Lei.

5.2. O procedimento permitirá a **Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios** de maneira eficiente, econômica e competitiva, possibilitando a **entrega parcelada**, conforme a necessidade de consumo, até o limite máximo registrado. As entregas deverão observar o **cronograma estabelecido pela Secretaria demandante**, em consonância com o Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

5.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar de Material de Consumo em grande quantidade, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.

E.T.P



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (obrigatório - art. 18, §1º, inc. IV)

- 6.1. A estimativa das quantidades dos **materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios** foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o consumo histórico das Secretarias Municipais, a demanda projetada para o período de vigência da contratação, bem como o número de unidades administrativas atendidas e a frequência de utilização dos produtos.
- 6.2. A relação detalhada dos itens e respectivas quantidades estimadas a ser contratada segue no quadro abaixo:





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. SOLICITADA				QUANT. TOTAL
			SEC. ADM	SEMEC	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEMSA	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NESCAU ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Tradicional Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Enriquecido com vitaminas e minerais; caixa com 36 latas de 350g	CX	15	20	60	20	115
2	AÇÚCAR Tipo: Cristal Coloração: Branca Característica Adicional: Fardo com 30 unidades de 1kg	FARDO	100	500	110	120	830
3	ADOÇANTE SUCRALOSE LÍQUIDO Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Sucralose Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 12 meses para o vencimento. Tipo: Dietético Característica Adicional: Embalagem com 1 unidade de 75ml	FRASCO	50	100	36	50	236
4	ÁGUA MINERAL NATURAL Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Descartável Característica Adicional: Fardo com 12 unidades de 500ml	FARDO	600	1.000	200	200	2.000



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

5	ALHO Apresentação: Natural Característica Adicional: Cabeça Padrão de Identidade e Qualidade: Observar as Normas Técnicas Especiais da Resolução nº 12/78 da CNNPA	KG	-	400	48	35	483
6	ARROZ BRANCO Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marcas de Referência: (Tio Urbano e Brilhante). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 30 unidades de 1kg	FARDO	-	500	132	30	662
7	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS Classe: Branca Presença de Glúten: Contém Glúten Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 450g	CX	5	300	12	10	327
8	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS Classe: Branca Presença de Glúten: Contém Glúten Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 450g	CX	5	100	12	10	127
9	AZEITE DE OLIVA GALLO EXTRA VIRGEM (CLÁSSICO) ou equivalente ou de melhor qualidade Espécie Vegetal: Oliva Tipo: Puro Classificação: Extravirgem	CX	2	80	5	5	92



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Teor da Acidez: Menor que 0,8% Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 20 garrafas de 500ml						
10	AZEITONA VERDE com caroço Tamanho: Grande Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de vidro de 500ml	EMBALAGEM	-	100	100	50	250
11	AMEIXA EM CALDA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Lata de 350g (peso drenado)	LATA	-	100	60	50	210
12	BALA DE FRUTAS RECHEADAS Tipo: Dura Sabor: Frutas Característica Adicional: Pacote de 500g	PCT	200	250	400	150	1.000
13	BALA DE HORTELÃ RECHEADA Tipo: Dura Sabor: Hortelã Característica Adicional: Pacote de 400g	PCT	200	250	400	80	930
14	BALA (PIRULITO) Tipo: Pirulito sem Chiclete Sabor: Frutas Característica Adicional: Pacote de 800g	PCT	-	250	800	80	1.130
15	BANANA DA TERRA (BANANA COMPRIDA) Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	KG	-	300	250	60	610



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas.						
16	BANANA PRATA Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas	KG	-	300	250	60	610
17	BANANA MAÇÃ Apresentação: Natural Forma de Cultivo: Orgânico Característica Adicional: Bananas em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, acondicionado em pencas avulsas	KG	-	300	250	60	610
18	BATATA INGLESA Característica Adicional: Batata de boa qualidade, tamanho regular, produto fresco e com grau de maturação intermediário. Devendo apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	KG	-	500	200	80	780
19	BETERRABA Característica Adicional: Beterraba de boa qualidade, tamanho regular, produto fresco, compacta e firme, sem lesões, isenta de sujidades ou parasitas	KG	-	500	200	80	780
20	BISCOITO MAIZENA - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Sem Recheio Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	CX	50	300	100	30	480
21	BISCOITO ROSQUINHA - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Coco, Leite ou Chocolate	CX	50	300	30	30	410



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Tipo: Rosquinha sem recheio Apresentação: Redondas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 32 unidades de 300g						
22	BISCOITO CREAM CRACKER - MARILAN ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Salgado Ingredientes: Sem Gordura Trans Apresentação: Quadrado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	CX	50	600	100	50	800
23	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (100% CACAU) Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 9 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de 200g	UND	-	1.200	30	50	1.280
24	CAFÉ TRADICIONAL - PILÃO ou equivalente ou de melhor qualidade Apresentação: Torrado e Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: A vácuo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 20 pacotes de 500g	CX	200	200	180	120	700
25	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO Apresentação: Solúvel granulado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses	UND	100	300	100	80	580

E.T.P



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de vidro de 100g						
26	CAFÉ EM CÁPSULAS (NESCAFÉ DOCE GUSTO) Sabores: Expresso, Cappuccino, Café Au Lait, Chococino, Galak. Característica Adicional: Caixa com 10 cápsulas	CX	200	100	15	10	325
27	CALDO DE CARNE Aplicação: Uso culinário Sabor: Carne Característica Adicional: Caixa com 6 cubos/tabletes de 57g	CX	-	40	30	20	90
28	CALDO DE GALINHA Aplicação: Uso culinário Sabor: Galinha Característica Adicional: Caixa com 6 cubos/tabletes de 57g	CX	-	40	30	20	90
29	CARNE BOVINA EM CONSERVA Variedade: Fiambre Apresentação: Enlatado Tipo Preparação: Pronto para Consumo Estado de Conservação: Conserva Característica Adicional: Carne bovina acondicionada em lata hermética sem vestígios de ferrugem e massadura; caixa com 24 unidades de 320g	CX	-	800	170	20	990
30	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) Tipo Corte: Dianteiro Apresentação: Cortada Estado de Conservação: Seco Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem de 500g	EMBALAGEM	-	300	2.800	80	3.180
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE Tipo Corte: Cortes de carnes classificados como de 1ª qualidade Estado de Conservação: Resfriada Característica Adicional: Carne embalada a vácuo com rotulagem	KG	100	4.000	400	100	4.600



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	obrigatória, nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para rotulagem de carne bovina in natura						
32	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE Tipo Corte: Cortes de Carnes Classificados como de 1ª qualidade Apresentação: Peça Inteira Estado de Conservação: Resfriada Característica Adicional: Carne embalada a vácuo com rotulagem obrigatória, nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para rotulagem de carne bovina in natura	KG	-	4.000	400	200	4.600
33	CEBOLA BRANCA (CEBOLA DE CABEÇA) Característica Adicional: Cebola bem formada, coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, mofos ou podridão	KG	-	500	100	30	630
34	CENOURA Característica Adicional: Cenoura de 1ª qualidade, inteira, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, firme, lisa, sem rugas e de aparência fresca. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou iológica	KG	-	500	200	80	780
35	CEREAL MATINAL - SNOW FLAKES ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Feito com cereais integrais que preservam todos os nutrientes do grão. Ingredientes: Com açúcar, rico em vitaminas e minerais. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Embalagem de 230g	EMBALAGEM	50	200	100	25	375
36	CEREAL MATINAL - NESFIT ou equivalente ou de melhor qualidade Tipo: Flocos Pré-Cozidos Ingredientes Principais: Cereais Integrais Ingredientes: Sem açúcar, rico em vitaminas e minerais	EMBALAGEM	-	1.000	-	25	1.025

E.T.P



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Embalagem de 220g						
37	COLORÍFICO (COLORAU) Tipo: Urucum Apresentação: Pó Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Padrão de Identidade e Qualidade: Observar o Regulamento Técnico para Especiarias, Temperos e Molhos, constante da Resolução-RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Característica Adicional: Embalagem de 80g	EMBALAGEM	-	500	36	30	566
38	COCO RALADO Ingredientes: Amêndoa de coco Apresentação: Coco em Flocos Integral Desidratado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Pacote de 100g	PCT	-	200	50	70	320
39	CREME DE LEITE - LATA Teor Gordura: Até 20% de Gordura Processamento: UHT Tratamento: Esterilizado Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 48 latas de 300g	CX	20	20	8	20	68
40	CREME DE LEITE - CARTONADO Teor Gordura: Até 17% de Gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado	CX	-	70	10	20	100



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 27 unidades de 200g						
41	CHÁ ALIMENTAÇÃO Tipo: Misto Uso: Alimentício Sabor: Diversos Sabores Característica Adicional: Caixa com 15 sachês de 15g	CX	400	400	100	80	980
42	DOCE DE LEITE COM COCO Tipo: Com Adições Ingrediente Adicional: Coco Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Acondicionado em lata de 800g	LATA	80	100	100	30	310
43	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO sem pele e semente Benefícios e Diferenciais do Produto: sem conservantes, sem açúcar, sem gorduras. Ingredientes: Apenas 1 ingrediente, só tomate. Tipo: Extrato Concentrado Apresentação: Creme Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 36 unidades de 300g	CX	-	180	30	10	220
44	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca Subgrupo: Branca Classe: Fina Aspecto Físico: Tipo 1 Acidez: Baixa Acidez Característica Adicional: Embalada em pacote de 1kg; observar as normas técnicas especiais da Resolução nº 12, de 30 de março de 1978.	KG	-	8.400	3.700	80	12.180
45	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	FARDO	20	300	120	15	455



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida Ingredientes: Milho, sem glúten, produto natural. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Fardo com 20 pacotes de 500g						
46	FARINHA DE TRIGO sem fermento Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1 Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Empacotamento: Embalagem plástica Característica Adicional: Embalagem de 1kg	KG	-	160	200	50	410
47	FÉCULA DE MANDIOCA (MASSA PARA TAPIOCA) Base: Mandioca Grupo: Tapioca Subgrupo: Goma Característica Adicional: Embalagem de 1kg	KG	-	300	100	-	400
48	FEIJÃO CARIOCA Grupo: Feijão Comum Classe Cores: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marcas de Referência: (Urbano e Kicaldo). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 10 unidades	FARDO	-	800	240	15	1.055
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Característica Adicional: embalagem de 200g	EMBALAGEM	-	80	20	20	120
50	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS - SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: GARANTIA DE ORIGEM, Frango Inteiro criado sem o uso de hormônios, como	KG	-	20.000	500	150	20.650



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	estabelece a legislação brasileira, e com todo cuidado ao consumidor, passando por um rigoroso controle de qualidade para garantir o melhor produto à mesa.Estado de Conservação: CongeladoProcessamento: Sem tempero, com pele e com osso						
51	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: Feito com todo o cuidado ao consumidor, macio, suculento e de frangos criados sem o uso de hormônios, como estabelece a legislação brasileira. Apresentação: Inteiro Estado de Conservação: Congelado Processamento: Sem pele, sem osso Característica Adicional: Embalagem de 1kg	KG	-	500	200	100	800
52	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ Sabor: Variado Origem: Animal Característica Adicional: Embalagem de 20g	UND	-	200	120	50	370
53	GELÓ EM BARRA DE ÁGUA FILTRADA Característica Adicional: Barra de gelo de 5kg	BARRA	200	1.000	150	120	1.470
54	GOIABADA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Embalagem Flow Pack ou Embalagem Prática de 400g	UND	80	300	100	80	560
55	LARANJA Apresentação: Natural Característica Adicional: Laranja de boa qualidade, devendo estar em condições satisfatórias, sem fermentos ou manchas estranhas, bem como deve ter coloração alaranjada vibrante	KG	-	500	200	80	780
56	LEITE DE COCO TRADICIONAL Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 4 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 garrafas de vidro de 200ml	CX	-	15	80	5	100



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

57	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - LATA Ingrediente Básico: Leite In Natura Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 48 latas de 395g	CX	-	20	5	10	35
58	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO - CARTONADO Ingrediente Básico: Leite In Natura Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 27 unidades de 395g	CX	-	20	100	10	130
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL - NINHO LATA ou equivalente ou de melhor qualidade Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Não Instantâneo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 380g	CX	50	600	40	50	740
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ITAMBÉ SACHÊ ou equivalente ou de melhor qualidade Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Fardo com 25 unidades de 400g	FARDO	-	-	96	-	96

E.T.P



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

61	LEITE UHT INTEGRAL - ITAMBÉ NATURAL MILK ou equivalente ou de melhor de qualidade Benefícios e Diferenciais do Produto: Mais frescor, sabor e cremosidade – SEM ESTABILIZANTES. Origem: De Vaca Tipo: A Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 90 dias para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 12 unidades de 1L	CX	50	200	36	20	306
62	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado de Conservação: Resfriada Empacotamento: A vácuo Característica Adicional: Embalagem de 400g	EMBALAGEM	50	350	200	50	650
63	MUCILAGEM (CEREAL DE ARROZ) Ingredientes: Farinha de arroz e vitaminas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Características Adicionais: Tipo Mucilon, acondicionado em lata de 400g	LATA	-	-	100	50	150
64	MUCILAGEM (CEREAL DE MILHO) Ingredientes: Farinha de milho e vitaminas Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Características Adicionais: Tipo Mucilon, acondicionado em lata de 400g	LATA	-	-	100	20	120
65	MAÇÃ NACIONAL Apresentação: Natural	KG	40	500	100	80	720



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Característica Adicional: Maçã de 1ª qualidade, sabor doce com leve acidez, textura crocante e suculenta, e coloração predominantemente vermelha com fundo esverdeado ou estrias amarelas ou esverdeadas. Isenta de lesões de origem, de danos físicos e mecânicos						
66	MELANCIA Apresentação: Natural Característica Adicional: A Melancia deve ser bem desenvolvida, ter uma casca firme, lisa, opaca e sem deformações com tom amarelo escuro	UND	40	500	100	100	740
67	MELÃO Apresentação: Natural Característica Adicional: Melão bem desenvolvido, a cor da casca deve ser uniforme e vibrante, sem manchas escuras ou áreas moles. Isento de danos físicos ou mecânicos	KG	40	500	100	80	720
68	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - DONA BENTA ou equivalente ou de melhor qualidade Teor de Umidade: Massa Seca Base da Massa: Farinha de Trigo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Fardo com 24 unidades de 500g	FARDO	-	400	120	10	530
69	MACARRÃO PENNE - DONA BENTA ou equivalente ou de melhor qualidade Teor de Umidade: Massa Seca Base da Massa: Farinha de Trigo Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por	FARDO	-	200	10	10	220



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Fardo com 24 unidades de 500g						
70	MANTEIGA em lata Tipo: Primeira Qualidade Composição: Com Sal Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 12 latas de 500g	CX	40	200	20	80	340
71	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM Benefícios e Diferenciais do Produto: Maior Rendimento Grupo: Duro Classe: Amarela Qualidade: Tipo 1 Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly Característica Adicional: Pacote de 400g	PCT	-	600	500	60	1.160
72	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 170g (peso drenado)	CX	-	50	23	5	78
73	ÓLEO DE SOJA Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 8 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 20 garrafas de 900ml	CX	20	400	150	20	590
74	OVOS DE GALINHA Grupo: Vermelho ou Branco Classe: A Tipo: Grande Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 20 dias para o vencimento.	CARTELA	80	400	100	80	660



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Padrão de Identidade e Qualidade: PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.179, DE 5 SETEMBRO DE 2024 Característica Adicional: Cartela com 30 ovos						
75	PÃO DE FORMA TRADICIONAL Características e Diferenciais do Produto: Feito com Fermentação Natural com sua textura leve e macia. Base: Farinha de Trigo – Massa Madre Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Caixa com 10 unidades de 390g	CX	100	80	5	40	225
76	PÃO FRANCÊS Base: Farinha de Trigo Refinada Padrão de Identidade e Qualidade: Bom desenvolvimento, assado por inteiro, crosta amarelodourada, ligeiramente espelhada, lisa e bem aderente ao miolo, o qual deve ter uma coloração brancocreme; ABNT NBR 1617	UND	-	5.000	500	-	5.500
77	PÃO PARA HOT DOG (CACHORRO-QUENTE) Base: Farinha de Trigo Refinada Padrão de Identidade e Qualidade: O pão deve ter estrutura suficiente para se manter intacto ao ser recheado e consumido, sem se desfazer facilmente. O miolo deve ser fofinho, macio e aerado. O sabor deve ser agradável e levemente adocicado. O formato deve ser alongado e o tamanho consistente para acomodar adequadamente a salsicha e os acompanhamentos	UND	-	5.000	3.000	350	8.350
78	PÃO DE QUEIJO Base da Massa: Polvilho Doce ou Azedo e Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado Característica Adicional: Embalagem de 1kg	KG	150	60	80	30	320
79	PRESUNTO DE PEITO DE PERU Tipo preparação: Cozido	EMBALAGEM	100	100	120	80	400



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Apresentação: Fatiado Estado de conservação: Resfriado Característica Adicional: Embalagem a vácuo com 180g						
80	PATÊ DE ATUM TRADICIONAL Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 170g	CX	10	30	5	5	50
81	PERA Apresentação: Natural Característica Adicional: A pera deve ser lisa e íntegra, sem manchas escuras ou rachaduras; devem ser levemente firmes e ceder um pouco ao toque, indicando que estão maduras com aroma doce e frutado	KG	-	500	100	80	680
82	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS Característica Adicional: Embalagem com moedor de 50g	EMBALAGEM	-	300	30	20	350
83	POLPA DE ABACAXI Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	KG	50	300	200	80	630
84	POLPA DE AÇAÍ Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	KG	100	600	200	80	980
85	POLPA DE CUPUAÇU Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos	KG	50	400	200	80	730



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018.						
86	POLPA DE GRAVIOLA Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	KG	50	400	200	80	730
87	POLPA DE MARACUJÁ Apresentação: Congelada Característica Adicional: A produção de polpa de frutas e os produtos obtidos devem atender aos requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos na Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, bem como na Instrução Normativa MAPA nº 49, de 26 de setembro de 2018	KG	50	400	200	80	730
88	QUEIJO MUSSARELA Origem: De Vaca Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Embalagem a vácuo com 300g	EMBALAGEM	100	300	150	120	670
89	REFRIGERANTE Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Variado Marcas de Referência: (Coca-Cola, Guaraná Antarctica, Fanta Laranja e Fanta Uva). A indicação de marcas de referência servirá como forma ou parâmetro de qualidade do produto. Entretanto, serão aceitas outras marcas com qualidade equivalente ou superior. Característica Adicional: Fardo com 6 garrafas de 2L	FARDO	100	200	200	100	600
90	REPOLHO VERDE Espécie: Comum	KG	-	200	80	60	340



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Aplicação: Culinária em Geral Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.						
91	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Integral Conservação: 1 a 10 °C Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 90 dias para o vencimento. Característica Adicional: Pote Plástico de 420g	UND	100	80	85	50	315
92	SUCO CONCENTRADO - MAGUARY ou equivalente ou de melhor qualidade Sabor: Abacaxi, Caju e Maracujá Ingredientes: Suco concentrado sem açúcar e sem glúten Marca de Referência: tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de baixa qualidade e adquirir pelo menor preço produtos de melhor qualidade fornecidos por marcas reconhecidas pela qualidade e bom rendimento em testes específicos. Característica Adicional: Caixa com 12 garrafas de 500ml	CX	-	1.500	30	80	1.610
93	SAL REFINADO Aplicação: Alimentícia Teor Máximo de Sódio: 390 MG/G Acidez: 7,0 PH Característica Adicional: Fardo com 10kg	FARDO	-	50	124	5	179
94	SALSICHA HOT DOG Tipo Preparação: Cozida Estado De Conservação: Resfriada Característica Adicional: Embalagem com 500g	EMBALAGEM	-	5.000	200	50	5.250
95	SARDINHA EM LATA com óleo comestível Apresentação: Descabeçada e Eviscerada Característica Adicional: Caixa com 54 unidades de 125g	CX	-	500	108	15	623
96	SELETA EM CONSERVA - LATA	CX	-	40	20	5	65



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

	Característica Adicional: Caixa com 24 latas de 170g (peso drenado)						
97	TEMPERO COMPLETO com pimenta Apresentação: Pasta Aplicação: Uso Culinário Característica Adicional: Caixa com 24 unidades de 300g	CX	-	250	10	5	265
98	TOMATE Característica Adicional: Tomate com formato proporcional e sem deformações. Deve ser firme, mas não duro. Deve apresentar uma cor vibrante e uniforme com cheiro agradável e ligeiramente adocicado	KG	-	500	100	45	645
99	TORRADA TRADICIONAL Características e Diferenciais do Produto: Feito com Fermentação Natural que a deixa mais leve, crocante com aroma e sabor único. Validade: O produto deve ser entregue restando pelo menos 6 meses para o vencimento. Característica Adicional: Caixa com 36 unidades 142g	CX	150	100	35	20	305
100	UVA Apresentação: Natural Característica Adicional: Uva de boa qualidade, apresentando um aspecto natural, sem lustro artificial, e preservando notas frutadas originais da uva fresca.	KG	40	500	100	45	685
101	VINAGRE de vinho branco Ingredientes: Fermentado acético de vinho branco Característica Adicional: Caixa com 12 garrafas plásticas de 750ml	CX	-	50	5	10	65

E.T.P

JORDÃO - AC
28 de Abril de 1992



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (obrigatório – art. 18, §1º, inc. VI)

7.1. O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

7.2. As **memórias de cálculo** foram elaboradas multiplicando-se as quantidades estimadas de cada item (definidas no item 6 deste ETP) pelos respectivos preços unitários referenciais obtidos na pesquisa, resultando no **valor total estimado da contratação**.

7.3. Logo, o valor estimado para a contratação é no valor de **R\$**

7.4. A **Planilha de Estimativa de Valor** apresenta, de forma detalhada, os itens, unidades de medida, quantidades, preços unitários de referência e o valor global estimado para a contratação, **encontrando-se disposta em mapa anexo, parte integrante deste processo administrativo**.

7.5. Além disso, na presente contratação será adotado orçamento estimado com caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se juridicamente possível, tecnicamente adequado e administrativamente recomendável para a presente licitação destinada à aquisição de gêneros alimentícios, pelos fundamentos a seguir expostos.

7.5.1. Fundamentação Legal

7.5.1.1. O art. 24 da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente que o orçamento estimado seja mantido em sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas, sendo obrigatório apenas o seu registro nos autos do processo administrativo, com acesso restrito aos agentes responsáveis.

7.5.1.2. Tal prerrogativa visa proteger o interesse público, especialmente em contratações cujo objeto seja sensível a variações de mercado e estratégias comerciais dos fornecedores, como ocorre com gêneros alimentícios.

7.5.2. Natureza do Objeto e Dinâmica de Mercado

7.5.2.1. Os gêneros alimentícios possuem características que impactam diretamente a formação de preços, tais como:

7.5.2.1.1. Oscilações frequentes de valores em razão de sazonalidade, clima, logística e custos de insumos;

7.5.2.1.2. Forte influência de práticas comerciais regionais;

7.5.2.1.3. Alta previsibilidade do consumo pela Administração, o que pode induzir comportamentos oportunistas dos licitantes.



7.5.3. A divulgação prévia do orçamento estimado pode levar à ancoragem de preços, reduzindo a competitividade e resultando em propostas que se aproximem artificialmente do valor máximo admitido, em vez de refletirem o real preço de mercado.

7.5.4. Mitigação de Riscos à Competitividade

7.5.4.1. A manutenção do orçamento em sigilo contribui para:

7.5.4.1.1. Estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, baseadas nos custos reais dos fornecedores;

7.5.4.1.2. Evitar conluio tácito ou explícito entre licitantes;

7.5.4.1.3. Reduzir o risco de sobrepreço, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.5.4.2. Em mercados amplos e concorrenciais, como o de fornecimento de alimentos, o orçamento sigiloso atua como instrumento de indução à competição efetiva, alinhando-se aos princípios da economicidade e do interesse público.

7.5.5. Garantia da Transparência e Controle

7.5.5.1. Ressalta-se que o sigilo do orçamento:

7.5.5.1.1. Não compromete a transparência, pois o valor estimado permanece devidamente formalizado no processo;

7.5.5.1.2. É temporário, sendo divulgado obrigatoriamente após o encerramento da fase de julgamento;

7.5.5.1.3. Não impede a atuação dos órgãos de controle interno e externo, que podem acessar o orçamento a qualquer tempo no curso da licitação.

7.5.5.2. Dessa forma, preserva-se o equilíbrio entre controle, publicidade e eficiência administrativa.

7.5.6. Diante do exposto, justifica-se a adoção de orçamento estimado sigiloso nesta licitação para aquisição de gêneros alimentícios por se tratar de medida:

7.5.6.1. Amparada pela legislação vigente;

7.5.6.2. Compatível com a natureza do objeto;

7.5.6.3. Adequada para ampliar a competitividade;

7.5.6.4. Eficaz na proteção do erário e na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



7.5.7. Tal providência atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, recomendando-se sua adoção no presente certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório - art. 18, §1º, inc. VIII)

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:

9.1. Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 9.1.1. **Efetividade na prestação dos serviços públicos**, por meio do fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais e de saúde;
- 9.1.2. **Continuidade das políticas públicas essenciais**, evitando a interrupção de serviços como alimentação escolar, ações de saúde, programas socioassistenciais e atendimentos institucionais;
- 9.1.3. **Racionalização e eficiência do gasto público**, mediante a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a real necessidade, redução de desperdícios, maior competitividade e obtenção de melhores preços;
- 9.1.4. **Padronização e melhoria da gestão de estoques**, proporcionando previsibilidade no abastecimento, controle dos consumos e redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado;
- 9.1.5. **Promoção do desenvolvimento nacional sustentável**, incentivando a participação de fornecedores locais, regionais e nacionais, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da economia local;
- 9.1.6. **Redução de impactos ambientais**, por meio de aquisições planejadas, entregas fracionadas, diminuição do descarte de alimentos e observância de práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento;



9.1.7. **Conformidade com os princípios da Administração Pública**, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

10.1. A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Jordão será necessária para o atendimento desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

11.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

11.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório – art. 18, §1º, inc. XIII).

12.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios mostra-se **necessária, adequada e plenamente compatível** com as necessidades das Secretarias do Município de Jordão/AC.

12.2. A solução proposta, mediante **Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, revela-se a mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza comum dos bens, a demanda contínua e variável, a necessidade de fornecimento parcelado e a busca pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12.3. A contratação atende aos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, continuidade do serviço público e interesse coletivo**, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais e de saúde, bem como a continuidade das políticas públicas essenciais.

12.4. Dessa forma, restou demonstrada a **adequação da contratação ao atendimento da necessidade a que se destina**, estando o processo apto a prosseguir para as fases subsequentes, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Jordão – acre, 06 de fevereiro de 2026.

E.T.P



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº.07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
nº. 03/2026

Elaborado por:

CLEICINALDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Estudo Técnico Preliminar
PORTARIA Nº 622/2025



E.T.P



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 84.306.497/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de ..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação, visa à Aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxx**.



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC/IPCA**, o que refletir o menor custo para a administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.4. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em



legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de **14 (quatorze) anos**, nem permitir a utilização do trabalho do menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);



- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1., de **10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato;
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1., a multa será de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do contrato;
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1., a multa será de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor do contrato.
6. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1., a multa será de **1% (um por cento) a 10% (dez por cento)** do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o



procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº. 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº. 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº. 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº. 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).



- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XX	

- 13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº. 14.133, de 2021](#), e demais normas federais ou municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral Municipal – PGM, salvo nos casos de justificativa necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês** ([art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021](#))
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jordão – Acre, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/21](#).

Jordão – Acre, xx de xx de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FRANCISCO NAUDINO DE SOUZA RIBEIRO PREFEITO	XXXX REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
FISCAL DO CONTRATO _____	

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: _____	NOME: _____



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
nº. 003/2026

RG nº. _____	RG nº. _____
CPF nº. _____	CPF nº. _____





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE**, com sede na Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de



novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOS: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOS:

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO:

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:



-
- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.



I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA:

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES:



A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO:

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Jordão - Acre, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS:

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
FRANCISCO NAUDINO DE SOUZA RIBEIRO	XXXX



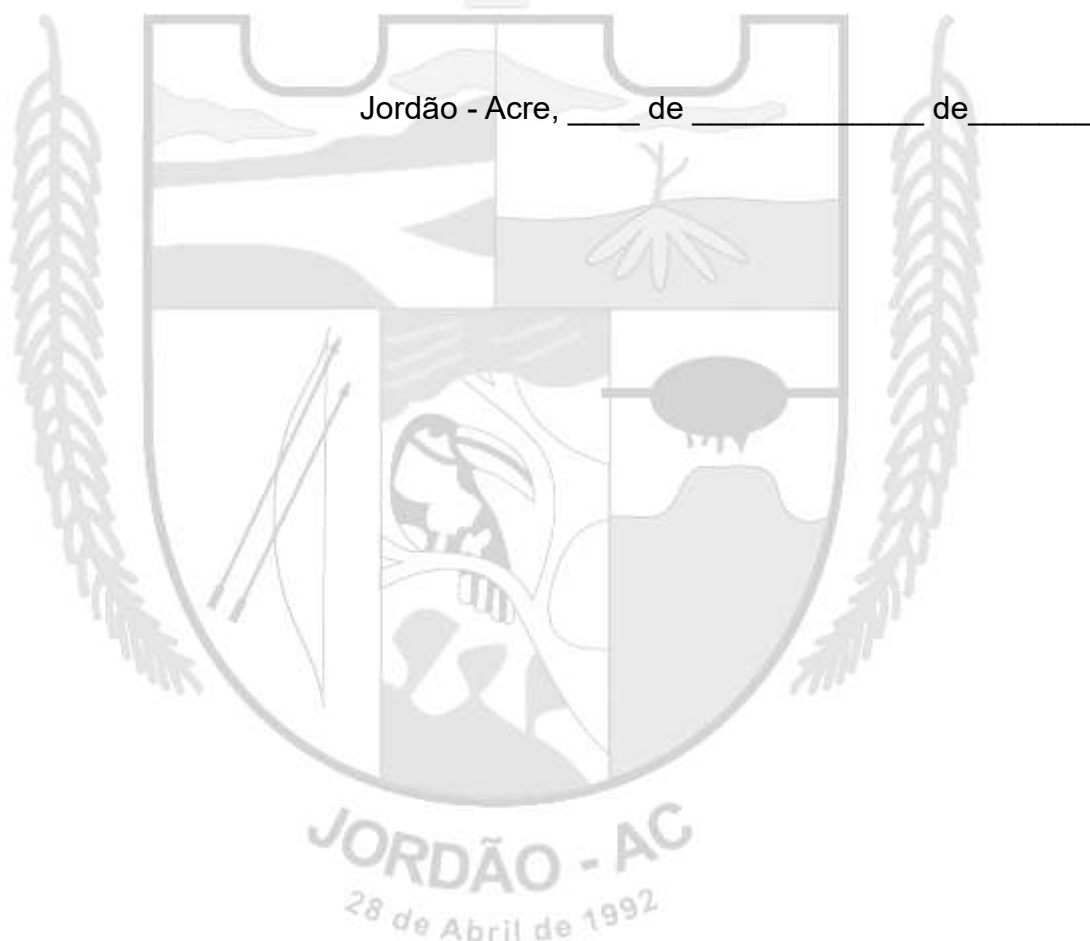
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº. 003/2026

PREFEITO	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
-----------------	--

TESTEMUNHA NOME: _____ RG nº. _____ CPF nº. _____	TESTEMUNHA NOME: _____ RG nº. _____ CPF nº. _____
--	--





ANEXO V
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS/OFB		Data de emissão	
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
AREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
------	-----------------------------	---------	----------------------	-----------	-------------------



1					
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB

Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega

Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:		Data do Fim:	
-----------------	--	--------------	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1			

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5– ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Autoriza-se a execução dos serviços / entrega dos bens correspondentes à presente OS/OFB, no período e nos quantitativos acima identificados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP nº. 003/2026

Fiscal Requisitante

Matr.:

Gestor do Contrato

Matr.:

Jordão - Acre, __ de _____ de ____





ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
OBJETO			
CONTRATADA		CNPJ	
PREPOSTO			
GESTOR DO CONTRATO		MATR.	

2 – CIÊNCIA:

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA



ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JORDÃO – ACRE

Av. Francisco Dias, s/n, centro, Jordão – Acre

CEP nº. 69.975-000

A/C: Secretaria Municipal de Planejamento, Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. ____/2026

DADOS DO PROPONENTE:

Razão

Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço

Completo: _____

Fone/Fax: _____

Email: _____

Nº Conta

Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

A empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao MUNICÍPIO DE JORDÃO - ACRE a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, nas seguintes condições:



a. Proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta (por extenso):

- b. **Prazo de entrega dos produtos:** Em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato.
- c. **Prazo de Validade de Proposta:** “inserir prazo de validade não inferior a 90 dias”
- d. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital.
- e. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Jordão/AC, de de

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO DE COMPRA	FRETE/FLUVIAL/AÉREO	ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL	CUSTOS OPERACIONAIS	MARGEM DE LUCRO	PREÇO DE VENDA
					R\$	%	%	%	%	
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA										

OBS.: O pregoeiro poderá exigir da licitante os documentos que se fizerem necessários para comprovar a veracidade das informações constantes da referida planilha.